

Estudo Técnico Preliminar 138/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23817.011482/2024-18

2. Objeto da Contratação

Trata-se de carona para Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual e futura Aquisição de Insumos de Laboratório, pertencente a Lista de Padronização, para atender às necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) - HUL/UFS/EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes.

3. Descrição da necessidade

Esta aquisição visa estabelecer as condições para fornecimento e abastecimento de insumos, essenciais as rotinas das unidades assistenciais no HUL-UFS, necessários para manter o funcionamento pleno das atividades assistenciais das diversas unidades que compõe o Hospital Universitário de Lagarto-HUL, atendendo prontamente as solicitações médicas para os pacientes internos, garantindo a assistência terapêutica e auxiliando no restabelecimento da saúde dos mesmos.

A necessidade da aquisição dos materiais está pautada na importância da continuidade e do pleno exercício dos serviços oferecidos pelo Hospital Universitário de Lagarto - HUL/UFS-EBSERH, sendo necessário para prover uma ampla gama de recursos terapêuticos e propedêuticos para assistência laboratorial

Estes materiais fazem parte da Lista de Materiais Padronizados no HUL que foi definida pela Comissão de Produtos para Saúde do HUL e foi condensada em uma relação de materiais essenciais, escolhidos de acordo com o perfil epidemiológico da população local para atender às suas reais necessidades. Irá atender aos pacientes críticos, semicríticos e não críticos que são atendidos nas unidades assistenciais do HUL e servirá para prestar uma assistência de qualidade, beneficiando toda a população do Centro-Sul do Estado de Sergipe.

Os insumos a serem adquiridos visam atender a necessidade das Unidade Assistenciais do HUL, garantindo a qualidade do atendimento, sendo indispensáveis para a rotina dessa instituição, pois sua falta acarretaria consequências graves tanto ao sistema como aos pacientes por ele assistidos, uma vez que, poderia resultar em possíveis paralisações dos serviços prestados por esta Instituição. A privação desses insumos provocaria a cessação das rotinas e atividades assistenciais do HUL-UFS ou as tornariam precárias pela falta desses insumos, e como resultado levaria ao desabastecimento dos materiais necessários e a cessão dessas rotinas (programada, não urgente, urgente e de extrema urgência), afetando diretamente a assistência ao paciente, podendo ocasionar o agravamento dos sintomas e a necessidade de transferência a outra unidade hospitalar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Abastecimento	Ofélia Maria de Jesus Lisboa

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A seguir são descritos os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais, devidamente registrado na entidade competente quando for o caso;
- Comprovação de Autorização de Funcionamento, conforme Artigos 2º e 50º da Lei nº 6.360, concedido pelo Ministério da Saúde, comprovando que a empresa está autorizada a exercer as atividades descritas no certificado;
- Certificado de Registro na ANVISA, comprovando legalmente, quando exigido.

Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):

- I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A seguir são descritos os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Entrega do bem conforme especificações indicadas no Termo de Referência;

Entregar os materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Produtos defeituosos, deverão ser substituídos à do fornecedor, até 10 (dez) dias úteis após expensa o recebimento da notificação expedida pelo Hospital Universitário de Lagarto;

Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião de sua efetiva entrega, possuam, no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total a vencer, contado da data de sua fabricação.

A critério da administração, e após consulta e parecer favorável da área técnica responsável pela unidade, poderão ser aceitos produtos com menos de 75% (Setenta

e cinco por cento) de seu prazo de validade total a vencer, desde que tais produtos sejam para utilização imediata e não tenham qualquer risco de vencimento antes de sua atualização.

Em caso de aceitação fica obrigada a contratada a substituir e efetuar o recolhimento dos produtos cujos prazos expiraram antes de sua utilização no prazo estabelecido sem ônus para contratante.

Quando o material ofertado for de procedência estrangeira este deverá conter o prazo de validade, cópia do registro no Ministério da Saúde, bem como sua embalagem e rótulo serem traduzidos em português.

6. Aquisição Anterior

No presente processo constam itens que estão por finalizar a vigência de atas e itens fracassados do pregão 90030/2024 do processo administrativo 23817.003948/2024-01.

7. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade de aquisição deste insumos e produtos para saúde, foram realizadas pesquisas de mercado com fornecedores locais e de outras regiões, consideradas as contratações similares feitas por esta filial (HUL EBSEH) e outras filiais da EBSEH, como também, outros órgãos públicos federais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades dessa instituição.

O estudo de mercado e a pesquisa de preço será realizada pela Unidade de Compras e pela Equipe de Planejamento, setor competente dentro do organograma da Instituição para realização da referida pesquisa. Dessa forma a referida Unidade irá realizar a pesquisa de preços para compor a estimativa do valor da aquisição dos itens inseridos no Termo de Referência.

Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Regulamento de Compras da EBSEH e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica, de acordo com a Norma Operacional SEI nº 2-2019 Pesquisa de Preços.

Esses produtos para saúde serão adquiridos de forma a promover o atendimento assistencial adequado aos usuários SUS do HUL/UFS/EBSEH, garantindo condições confiáveis para a manutenção das atividades assistenciais do hospital.

Conclui-se que estas aquisições permitirão alcançar os resultados pretendidos, com economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade.

8. Descrição da solução como um todo

A contratação atenderá às necessidades dos serviços assistenciais do HUL/Ebserh, em cumprimento do contrato de gestão celebrado com o Sistema Único de Saúde (SUS).

O procedimento de aquisição será mediante Pregão Eletrônico por meio de Registro de Preços, atendendo o disposto na legislação, objetiva-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório, com itens exclusivo para ME/EPP, se for o caso, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Trata-se de materiais classificado segundo a natureza de despesa, como bens de consumo não duráveis;

A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pela Unidade de Abastecimento, através de e-mail, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do Hospital Universitário de Lagarto.

Os Materiais Médicos Hospitalares deverão ser entregues em remessa única, em até 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento e conforme os quantitativos contido no empenho;

Os materiais serão recebidos diretamente no Almoxarifado Central, localizado no HUL, 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00h de segunda a sexta feira no endereço: Avenida Brasília, S/N, Bairro Novo Horizonte, Lagarto/SE, CEP: 49400-000.

Os atos que infringirem as cláusulas previstas no instrumento convocatório serão analisados pela Unidade de Abastecimento em conjunto com a Unidade de Contratos (UCONT) do HUL. Os casos omissos serão levados à apreciação do Setor Jurídico desta instituição.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos referenciados foram retirados da Padronização de Produtos para a Saúde do HUL e foram estimados baseado no consumo médio mensal dos últimos 12 meses disponibilizado pela Unidade de Abastecimento por meio da ferramenta AGHU com projeção anual acrescido de aumento do consumo em virtude da ampliação dos serviços previstos para 2024 e 30% de estoque de segurança. A revisão foi realizada pelos chefes das unidades e levado como pauta à CPPS a fim de ser avaliada e aprovada pelos membros da comissão e registrado em Ata.

É recomendável, assim, que se observe a série histórica do consumo, atentando-se a ocorrências que possam impactar o quantitativo demandado, como o acréscimo de atividades e a necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis.

ITEM	CÓDIGO AGHU	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	DESCRIPTIVO DETALHADO	APRESENTAÇÃO	QUAN
1	403895	EBS06325	408571	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA. MATERIAL: CABO EM ARAME, CERDA EM CRINA DE CAVALO; FORMATO CILÍNDRICA; DIÂMETRO 2 CM, COMPRIMENTO 20 CM; PONTA EM PINCEL	UNIDADE	8
2	400848	EBS02431	396142	SWAB, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5.880
3	26913	EBS02428	396145	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, COM MEIO DE TRANSPORTE STUART, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL GRAU CIRÚRGICO, COM PROTETOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	672
4	225592	EBS02956	408818	ALÇA BACTERIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO, COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRADA, VOLUME 1 MCL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	25.200
5	402071	EBS02955	408817	ALÇA BACTERIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO, COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRADA, VOLUME 10 MCL, ESTÉRIL,	UNIDADE	25.200

				DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
6	402075	EBS02739	327536	CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO (PANÓTIPO). APRESENTAÇÃO: KIT COM SOLUÇÕES DE 500 ML.	KIT	8
7	402074	EBS02643	357757	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 51010. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	FRASCO DE 100ML	8
8	402077	EBS02647	353661	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO ZIEHL- NEELSEN. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO ÁLCOOL- ÁCIDO, FUCSINA FENICADA, AZUL DE METILENO. APRESENTAÇÃO: KIT COM FRASCOS DE 500 ML.	CONJUNTO	8
9		EBS03036	483362	BANDAGEM ADESIVA ANTI-SÉPTICA, ARREDONDADA, MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, ESTÉRIL, EMBALADA	UNIDADE	67.200

				INDIVIDUALMENTE. APLICAÇÃO: USO APÓS A PUNÇÃO VENOSA.		
10	402087	EBS06749	409645	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA. MATERIAL: VIDRO; DIMENSÕES: CERCA DE 24 X 40 MM; ESPESSURA: CERCA DE 0,14 MM.	UNIDADE	58.800
11	402093	EBS02934	408179	MICROTUBO.MATERIAL: POLIPROPILENO; GRADUADO; COM TAMPA DE PRESSÃO, CHATA; FUNDO CÔNICO; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; VOLUME 1,5 ML.	UNIDADE	8.400
12	402094	EBS06674	334384	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO; DENSIDADE DE 1,02 G /CM ³ A 20°C. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	FRASCO DE 100 ML	8
13	402673	EBS02646	381259	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO EM FEZES; MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA COM DETECÇÃO DE HEMOGLOBINA E HAPTOGLOBINA. APRESENTAÇÃO: KIT PARA TESTE RÁPIDO	TESTE	101

14	402105	EBS09768	441294	GLICOSE PURA, SOLUÇÃO PADRÃO 75 G, AROMATIZADA. APLICAÇÃO: TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG) VIA ORAL. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 300 ML.	FRASCO	67
15	400852	EBS06437	409760	TUBO PARA CENTRÍFUGA. MATERIAL: POLIPROPILENO; FUNDO CÔNICO, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAPACIDADE 15 ML.	UNIDADE	1.680
16	402110	EBS02901	377426	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM EDTA-K2; VOLUME 2 ML; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: COLETA DE SANGUE À VÁCUO.	UNIDADE	100.800
17	400856	EBS02890	372340	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM EDTA-K3; VOLUME 4 ML; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: COLETA DE SANGUE À VÁCUO.	UNIDADE	11.760
18	402113	EBS02899	376210	MICROTUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR; VOLUME 0,25 A 1 ML; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: COLETA DE SANGUE À VÁCUO.	UNIDADE	1.680
19	402114	EBS02891	372348	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME 2 ML; COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: MICROCOLETA DE SANGUE À VÁCUO.	UNIDADE	20.160
				TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO		

20	402116	EBS06887	433639	TRANSPARENTE; COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA; VOLUME 2 ML; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: COLETA DE SANGUE À VÁCUO.	UNIDADE	3.780
21	402117	EBS02893	372352	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR; VOLUME 3,5 A 4 ML; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: COLETA DE SANGUE À VÁCUO.	UNIDADE	31.920
22	402119	EBS02897	375911	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR; VOLUME 5 ML; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: COLETA DE SANGUE À VÁCUO.	UNIDADE	5.040
23	402120	EBS02892	377427	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; SEM ADITIVOS; VOLUME 4 A 5 ML; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: COLETA DE SANGUE À VÁCUO.	UNIDADE	100.800
24	401373	EBS06803	454840	TUBO DE ENSAIO. MATERIAL: POLIPROPILENO; FUNDO REDONDO, SEM TAMPA; DIMENSÕES 12 X 75 MM; CAPACIDADE 5 ML.	UNIDADE	10.080
25	402124	EBS08639	427478	PONTEIRA PARA MICROPIPETA. MATERIAL: POLIPROPILENO; AMARELA; CAPACIDADE ATÉ 200 µL; ENCAIXE UNIVERSAL; SEM FILTRO; DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 500 A 1.000 UNIDADES.	UNIDADE	50.400
26	402125	EBS08643	408717	PONTEIRA PARA MICROPIPETA. MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE 100 A 1.000 µL; ENCAIXE UNIVERSAL; COM FILTRO; ESTÉRIL; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIO;	UNIDADE	25.200

				DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: RACK COM 96 UNIDADES.		
27	402127	PROVPPS018994	458641	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ESPECIAL PARA O TESTE DE VHS (MÉTODO WESTERGREEN), COM CITRATO DE SÓDIO; COR DA TAMPA: PRETA. diâmetro 8x 120mm	UNIDADE	3.360
28	402067	EBS02477	326357	MEIO DE CULTURA. COMPOSIÇÃO: ÁGAR MACCONKEY. APRESENTAÇÃO: SÓLIDO EM PLACA DE 90 MM.	UNIDADE	1.680
29	402679	EBS07102	358302	MEIO DE CULTURA. COMPOSIÇÃO: CALDO INFUSO DE CÉREBRO E CORÇÃO (BHI). APRESENTAÇÃO: MEIO LÍQUIDO EM TUBO DE 16 X 150 MM.	UNIDADE	168
30	0	EBS02740	334483	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DE ANTI HBSAG. APRESENTAÇÃO: KIT PARA TESTE RÁPIDO.	TESTE	101
31	0	EBS02743	357783	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DOS ANTICORPOS ANTI-HCV. APRESENTAÇÃO: KIT PARA TESTE RÁPIDO.	TESTE	101
32	0	EBS02874	356905	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE QUALITATIVO DE BETA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG); MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA. APRESENTAÇÃO: KIT PARA TESTE RÁPIDO.	TESTE	101
33	403823	EBS09342	454810	CORANTE LÍQUIDO DE TURK. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO, VIOLETA GENCIANA; PARA COLORAÇÃO DE LEUCÓCITOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	8
				TIRA PARA DETERMINAÇÃO DA REAÇÃO DE OXIDASE		

34	402100	EBS07194	352088	BACTERIANA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM TIRAS.	UNIDADE	8
35	402081	EBS02400	200605	TINTA NANQUIM (CORANTE ENDOSCOPIA); 100 MG/ML (10%); SOLUÇÃO INJETÁVEL. CORANTE DE CONTRASTE, UTILIZADO PARA MELHORAR A VISUALIZAÇÃO DE CÉLULAS EM DIVERSOS TIPOS DE EXAMES, COMO BACTERIOSCOPIA, ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA. DEVE SER BIOCOMPATÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE	UNIDADE	8

				FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM CERCA DE 6 ML.		

No caso específico de OPME, o Manual de Boas Práticas de Gestão das OPME do Ministério da Saúde acrescenta, no item 3.1, que "a estimativa será obtida, sempre que possível, com base nas metas de procedimentos cirúrgicos, hospitalares e ambulatoriais do exercício financeiro ou período determinado". Informo que o atual processo não possui OPMEs.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,10

Os trabalhos foram conduzidos com base na boa prática administrativa, em concordância com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 40700077) e considerando reflexões relevantes sobre o tema, como o caso do material "Preço de Referências em Compras Públicas (ênfase em medicamentos)", do professor Franklin Brasil^[1], divulgado pelo Tribunal de Contas da União - TCU em sua biblioteca digital (link) e Nota Técnica - SEI nº 10/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH ^[2] (Documento SEI nº 18854739) elaborada pelo Serviço de Compras Centralizadas.

Ainda, os resultados da pesquisa de preços foram obtidos por meio da Plataforma Pública de Pesquisa de Preços - P4, conforme Artigo 12, inciso I da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, *software* público desenvolvido pela Ebserh para uso de toda a rede. Entretanto, para o item 04 não foram encontrados amostras na P4, por isso utilizaram-se outros parâmetros previstos, nos incisos II, da respectiva norma.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens deverão ser divididos em quantas parcelas forem necessárias e se comprovarem técnica e economicamente viáveis, devendo proceder à licitação levando em consideração ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, em tese, mais vantagens para a Administração.

Neste sentido, é também a Instrução Normativa MPDG nº 05, de 2017, a qual esclarece em seu Anexo VIII, que "o parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação dos licitantes, que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas" (item 3.8, "a").

O HUL busca aquisições em conformidade com a Lei n.º 13.303/2016 que em seu artigo 32, III, o parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos para as denominadas dispensas de pequeno valor (artigo 29, I e II).

Relacionado à diretriz de parcelamento do objeto, é oportuno registrar que o Tribunal de Contas da União vem reiteradamente enunciando a obrigatoriedade da adjudicação por item, como regra, no sistema de registro de preços, de modo que a adjudicação global ou por lote é medida excepcional, cuja modelagem é, também em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existem contratações anteriores quanto a realizadas pelo HUL nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. O HUL/EBSERH não possui atas devido processos de aquisição fracassados interferindo no abastecimento e fornecimento de produtos para as atividades assistenciais realizadas no HUL

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para que HUL possa promover as atividades assistenciais de sua competência, é imprescindível que os seus profissionais tenham acesso aos materiais necessários à administração do tratamento aos seus pacientes, possibilitando a continuidade dos serviços prestados por esta instituição, de forma a assegurar assistência médica curativa e preventiva aos pacientes.

A partir das principais perspectivas da visão estratégica, foram definidos 5 (cinco) pilares estratégicos:

Sociedade: compreendendo o público dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), além dos estudantes/residentes, docentes e pesquisadores da Rede;

Responsabilidade Ambiental, Social e Governança: compreende a contribuição social da empresa, em especial sobre a ampliação da integração da Ebserh no SUS;

Desenvolvimento Institucional: refere ao aprimoramento dos processos internos da empresa frente aos desafios de promoção da atuação integrada dos hospitais em rede;

Sustentabilidade Financeira: representa o compromisso com o equilíbrio entre receitas e despesas, mantendo a saúde financeira da empresa;

Desenvolvimento do Trabalhador: referindo-se ao compromisso de desenvolvimento da força de trabalho frente aos desafios estratégicos da empresa

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta Aquisição, espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto ao HUL/UFS/EBSERH, agilizar e conferir maior segurança ao atendimento do paciente, por meio da disponibilidade de materiais e artigos hospitalares para uso de diversos tipos de procedimentos, de uso individual do paciente, atendendo ao universo de pacientes adultos e pediátricos do HUL/UFS/EBSERH e demanda externa de pacientes do município de Lagarto e região.

Tal como, espera-se:

- Atender as necessidades das Unidades Assistenciais (UPA, UTI, Centro Cirúrgico e Unidade de internamento e ULACAP) do HUL;
- Garantir a qualidade do atendimento aos usuários do Hospital Universitário de Lagarto - HULUFS /EBSERH , ofertando serviços com qualidade e excelência atendendo nos mais variados níveis de especialidades;
- Prestar assistência humanizada e de qualidade, com ênfase na alta e média complexidade;
- Subsidiar o ensino e pesquisa, consolidando o cenário de práticas para os cursos de Graduação em áreas da saúde, Residência Médica, e Residência Multiprofissional;
- Melhoria contínua da assistência a saúde, atuando de forma integrada com a Universidade e contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas de saúde.

15. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição de insumos não requer a necessidade de providências prévias

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais médicos hospitalares diversos não geram resíduos tóxicos ao meio ambiente, portanto deverão ser obedecidas as normas estabelecidas pela ANVISA de gerenciamento e segregação de resíduos de serviços de saúde -RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, bem como, a RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

17. Classificação do ETP

Informo que de acordo com o artigo 4º, inciso III, da Lei n.º 12.527/2011 a presente contratação não é classificada como sigilosa, uma vez não se trata de aquisição imprescindível para a segurança da sociedade e do Estado.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável com base neste Estudo Técnico Preliminar

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAMESSON SANTOS

Membro da comissão de contratação

JUCLESSIA COSTA LIMA

Membro da comissão de contratação

JULIA MANUELA FARIAS SANTOS

Membro da comissão de contratação

THAYNAN DE MENEZES SOUZA

Membro da comissão de contratação

VINICIUS PEREIRA SANTOS

Membro da comissão de contratação

OFELIA MARIA DE JESUS LISBOA

Membro da comissão de contratação